



**OLIMPÍADA DE  
MATEMÁTICA DAS  
INSTITUIÇÕES FEDERAIS**

**Regulamento da VII Olimpíada de Matemática das Instituições Federais  
OMIF 2025**

**1. Disposições Preliminares**

- 1.1.** O presente documento configura o plano de ação que orienta o desenvolvimento da olimpíada e é chamado Regulamento da VII Olimpíada de Matemática das Instituições Federais (OMIF).
- 1.2.** A OMIF é um projeto de ensino, pesquisa e extensão que se caracteriza por ser uma olimpíada de matemática e um encontro de estudantes e docentes, com o objetivo de promover formação continuada, propagar a importância da Matemática, promover acessibilidade, servir como uma estratégia pedagógica e ser um evento itinerante. Ela é direcionada para estudantes e professores do ensino técnico integrado ao Ensino Médio das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) e para estudantes e professores da educação básica da Rede Municipal e Estadual e das escolas privadas da região onde ocorre o encontro.
- 1.3.** A OMIF é realizada em duas fases: a primeira na escola do candidato e a segunda em um *campus* específico da Rede Federal, o qual é definido anteriormente à edição atual por meio de edital específico. A 2ª fase da VII OMIF se realizará no IFPR - *Campus* Irati e será um evento presencial com palestras, minicursos, oficinas, atividades culturais, cerimônia de premiação, entre outras ações.



- 1.4. O projeto nasceu no "Biênio da Matemática 2017-2018 Gomes de Sousa", uma lei instituída como parte da Agenda Positiva do ensino, pesquisa e inovação no país, cujo tema principal é "A Matemática está em tudo".
- 1.5. O projeto fez parte dos eventos comemorativos dos 10 anos da criação dos Institutos Federais brasileiros.
- 1.6. Neste documento, considerar-se-ão:
  - 1.6.1. Estudantes com deficiência: aqueles mencionados na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular) e no Decreto nº 5.296/2004, a saber: deficiência física, visual (baixa visão ou cegueira), intelectual, múltipla, auditiva, surdez e surdocegueira.
  - 1.6.2. Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA): aqueles conforme legislação vigente, em especial, as Leis nº 12.764/2012 e nº 13.977/2020.
  - 1.6.3. Estudantes com necessidades específicas: aqueles com transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, dentre outros) e as pessoas com mobilidade reduzida, conforme legislação vigente, em especial a Resolução nº 04/2009, as Notas Técnicas nº 11/2010 e 04/2014, o Decreto nº 7.611/2011 e as Leis nº 12.764/2012, 12.796/2013, 13.146/2015 e 14.254/2021.

## 2. Objetivos

- 2.1. A proposta do projeto é:
  - 2.1.1. Estimular o interesse pela Matemática nos estudantes do ensino técnico integrado ao Ensino Médio das instituições da Rede Federal e nos estudantes da educação básica da Rede Municipal e Estadual e das escolas privadas da região onde ocorre o encontro, contribuir para mitigar os déficits no aprendizado do ensino fundamental, melhorar o desempenho dos mesmos na escola e promover a inclusão, a acessibilidade e a interação de culturas diversas, aproximando alunos de diferentes partes do país com um propósito comum: aprender a gostar da Matemática.
  - 2.1.2. Promover um encontro anual de docentes de Matemática e áreas afins das Redes Federal, Estadual e Municipal e de escolas privadas para troca de experiências e formação continuada.



### 3. Participação

**3.1.** Podem participar da OMIF:

**3.1.1.** Alunos regularmente matriculados, na data da prova da 1ª fase, no ensino técnico integrado ao ensino médio das instituições da Rede Federal.

**3.1.2.** Alunos regularmente matriculados, na data da prova da 1ª fase, no ensino técnico integrado ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) das instituições da Rede Federal.

**3.1.3.** Em caráter de excepcionalidade, os estudantes do IFRS, classificados na edição anterior e que não puderam comparecer à 2ª fase, estão convidados a participar da 2ª fase desta edição.

**3.2.** Não há limite na quantidade de alunos que podem participar da 1ª fase.

**3.3.** Os estudantes de escolas de Ensino Médio localizadas na cidade que sediará a OMIF (Irati - PR) poderão participar da Feira Científica e Tecnológica durante o evento da 2ª fase.

### 4. Inscrição

**4.1.** A inscrição na olimpíada é feita, exclusivamente, por intermédio da escola.

**4.1.1.** O preenchimento da inscrição deve ser feita, unicamente, por um servidor da escola, que ficará responsável pela olimpíada e será o Coordenador Local da OMIF na escola.

**4.1.1.1.** O Coordenador Local poderá indicar, no ato da inscrição, mais servidores da sua escola para serem Colaboradores Locais.

**4.1.1.2.** Apenas no caso de haver estudantes com deficiência ou necessidades específicas, o Coordenador Local deverá inscrevê-los individualmente, indicando as adaptações necessárias. No caso de classificação para a 2ª fase, é necessário anexar laudo ou relatório médico, conforme item 5.1.4.3.

**4.2.** As inscrições estão abertas do dia 01 de março de 2025 até as 23h59min do dia 20 de abril de 2025, e devem ser feitas pelo site da olimpíada: <https://www.omif.com.br>.

**4.3.** A inscrição é GRATUITA.



### 5. Coordenador Local e Colaboradores Locais

**5.1.** É de responsabilidade do Coordenador Local e Colaboradores Locais:

**5.1.1.** Ler este regulamento, para conhecer a olimpíada e estudar a viabilidade de participação do seu *campus*.

**5.1.2.** Atentar-se ao calendário e cumprir as atribuições no prazo.

**5.1.3.** Realizar a inscrição do *campus*, preenchendo a ficha disponibilizada no site da olimpíada: <https://www.omif.com.br>.

**5.1.4.** No ato da inscrição do *campus*, apresentar os dados dos estudantes que precisarão de adaptações para a realização da prova, caso houver. Neste caso, participar das reuniões com a Comissão de Acessibilidade e Inclusão para viabilizar a adaptação e a acessibilidade necessárias.

**5.1.4.1.** Farão jus às condições especiais para realização da prova os estudantes com deficiência (conforme item 1.6.1), com TEA (conforme item 1.6.2) e estudantes com necessidades específicas (conforme item 1.6.3).

**5.1.4.2.** A Comissão de Acessibilidade e Inclusão fornecerá as seguintes adaptações: videoprova em Libras (vídeo com a tradução e interpretação dos enunciados das questões em Libras), prova com fonte e figuras ampliadas e podcasts com a leitura dos enunciados das questões. Para outras adaptações que se façam necessárias, o Coordenador Local deverá consultar a Comissão, via e-mail ([inclusao@omif.com.br](mailto:inclusao@omif.com.br)), que analisará a viabilidade de atendimento ao pedido.

**5.1.4.3.** Para que os estudantes elencados no item 5.1.4.1 possam participar do evento da 2ª fase, o Coordenador Local deve encaminhar documento legível, que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, no período de 23 de junho a 14 de julho de 2025 através do site da OMIF. Para ser considerado válido para análise, o documento deve conter:

**a)** nome completo do estudante;

**b)** laudo ou relatório médico contendo o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10 ou CID 11);



c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente.

- 5.1.5. Fazer a divulgação da OMIF no seu *campus* e organizar a aplicação da prova de 1ª fase.
- 5.1.6. Corrigir as provas da 1ª fase e enviar dados, notas e informações dos alunos que participaram da prova no site da olimpíada.
- 5.1.7. Selecionar os alunos para a 2ª fase segundo item 10.1.
- 5.1.8. Confirmar a presença no evento da 2ª fase e informar dados da viagem para a comissão organizadora caso seja solicitado, a fim de facilitar a organização e recepção dos estudantes e servidores.
- 5.1.9. Acompanhar ou indicar um responsável para acompanhar os alunos no evento da 2ª fase da olimpíada, caso eles tenham menos do que 18 anos.
- 5.1.10. No caso de estudantes surdos que se comunicam por LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), o Coordenador local deverá viabilizar que, durante a viagem para a 2ª fase e no decorrer do evento, os mesmos estejam acompanhados por tradutores/intérpretes de LIBRAS.
- 5.1.11. Instruir os alunos do seu *campus* a respeitar as regras que serão estabelecidas e divulgadas para o evento da 2ª fase.

### 6. Provas

- 6.1. A OMIF é realizada em duas fases e cada uma delas contém uma prova cujo perfil segue o tema “*A Matemática está em tudo*”. Assim, as provas poderão apresentar questões da matemática do ensino básico abordadas na perspectiva de diferentes áreas do conhecimento.
- 6.2. A Prova da 1ª fase:
  - 6.2.1. A prova da 1ª fase será realizada de maneira presencial nas próprias escolas inscritas, em qualquer dia e horário do período compreendido entre 13 a 15 de maio de 2025.
    - 6.2.1.1. Em caso de estado de calamidade pública ou luto oficial, o Coordenador Local deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora impreterivelmente



## **OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS – OMIF**

até 15 de maio de 2025, solicitando autorização para aplicação da prova em data diferente da prevista neste regulamento.

- 6.2.1.2.** A escola que aplicar a prova fora do prazo sem autorização da Comissão Organizadora estará, automaticamente, desclassificada desta edição da OMIF.
- 6.2.2.** A prova da 1ª fase é objetiva e contém 21 questões com 5 alternativas cada, sendo:
- 6.2.2.1.** Sete questões de nível 1, valendo 3 pontos cada.
- 6.2.2.2.** Sete questões de nível 2, valendo 4 pontos cada.
- 6.2.2.3.** Sete questões de nível 3, valendo 5 pontos cada.
- 6.2.3.** A duração da prova é de DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS (2h30min), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas, EXCETO para estudantes com deficiências ou necessidades específicas que foram inscritos. Estes terão direito a uma hora adicional para a resolução da prova.
- 6.2.4.** Durante a prova, os estudantes poderão utilizar apenas lápis, borracha, caneta de cor azul ou preta e régua, com exceção daqueles que fazem jus à prova adaptada, que poderão utilizar os recursos relacionados no item 6.4.
- 6.2.5.** É terminantemente proibido, durante a realização da prova, qualquer comunicação entre os estudantes, acesso à internet, uso de outros materiais impressos e utilização de tablets, celulares, calculadoras ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação, EXCETO para estudantes que fazem jus à prova adaptada, os quais poderão acessar os vídeos ou os áudios disponibilizados pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão. Nesses casos, o aparelho eletrônico (notebook, tablet ou smartphone) a ser utilizado para acessar esses materiais deverá ser indicado e conferido pelo Coordenador Local. O não cumprimento dessas regras resultará na desclassificação do estudante.
- 6.2.6.** Quando terminar a prova, o estudante deve devolver a folha de respostas e o caderno de questões para o aplicador. Caso tenha utilizado folhas para rascunho, elas também deverão ser entregues para o aplicador.



### 6.3. A Prova da 2ª fase:

- 6.3.1. A 2ª fase da OMIF é um evento composto por uma prova e diversas atividades. Na VII OMIF, a 2ª fase será realizada no IFPR – *Campus Irati* no dia 21 de novembro de 2025.
- 6.3.2. A prova da 2ª fase é composta por 5 questões dissertativas e será corrigida por uma banca de professores das instituições da Rede Federal.
- 6.3.3. Na prova da 2ª fase, é necessário justificar todas as respostas, apresentando os cálculos e raciocínios utilizados nos locais reservados para cada questão, de maneira organizada e legível. Respostas sem justificativa não serão consideradas na correção.
- 6.3.4. A prova tem duração de DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS (2h30min), EXCETO para estudantes com deficiências ou necessidades específicas que foram inscritos. Estes terão direito a uma hora adicional para a resolução da prova.
- 6.3.5. Durante a prova, os estudantes poderão utilizar apenas lápis, borracha, caneta de cor azul ou preta e régua, com exceção daqueles que fazem jus à prova adaptada, que poderão utilizar os recursos relacionados no item 6.4.
- 6.3.6. É terminantemente proibido, durante a realização da prova, qualquer comunicação entre os estudantes, acesso à internet, uso de outros materiais impressos e utilização de tablets, celulares, calculadoras ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação, EXCETO para fins de acessibilidade digital dos estudantes contemplados no item 1.6 deste regulamento. O não cumprimento dessas regras resultará na desclassificação do estudante.
- 6.3.7. Quando terminar a prova, o estudante deve devolver todas as folhas para o aplicador.

### 6.4. Recursos adicionais autorizados para estudantes com deficiência ou necessidade específica:

- 6.4.1. O estudante com cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano e plano inclinado. Os recursos, com exceção do cão-guia, serão vistoriados pelo Coordenador Local do *Campus* ou servidor responsável pela aplicação na sala de aula.



- 6.4.2. O estudante com deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira poderá fazer uso do aparelho auditivo ou implante coclear. Estes recursos não serão vistoriados.
- 6.4.3. O estudante com Transtorno do Espectro Autista poderá utilizar caneta com tinta colorida para proceder marcações em seu caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.4.4. Estudantes contemplados pelo item 1.6 deste regulamento poderão realizar a prova em sala reservada, a critério da disponibilidade física e de recursos humanos do local, cabendo ao Coordenador Local ou ao Comitê Local avaliar e garantir o espaço e alocação de servidores, quando possível.
- 6.4.5. Caso necessário, o estudante também poderá utilizar medidor de glicose e bomba de insulina durante a prova.

### 7. Aplicação das provas

- 7.1. A prova da 1ª fase e a folha de respostas serão disponibilizadas para o Coordenador Local na sua área restrita do site da OMIF a partir do dia 05 de maio de 2025. O Coordenador Local ficará responsável pela impressão destes materiais para posterior aplicação aos alunos da sua escola.
- 7.2. A prova da 1ª fase deverá ser aplicada de maneira presencial nas próprias escolas inscritas em um dos dias compreendidos entre 13 a 15 de maio de 2025, em horário da conveniência do local de aplicação, conforme previsto no item 6.2.1.
  - 7.2.1. Os cadernos de prova e as folhas de rascunho utilizados pelos alunos deverão ser recolhidos e poderão ser devolvidos a partir do dia 26 de maio de 2025.
  - 7.2.2. As folhas de respostas dos alunos também deverão ser recolhidas, mas estas precisarão ser arquivadas na escola para possível conferência (verificação de resultado) posterior.
- 7.3. O gabarito e a prova deverão ser mantidos em sigilo até o dia 25 de maio de 2025, tanto por parte dos professores como também dos estudantes. **O não cumprimento desse item resultará na desclassificação do *campus*.**
- 7.4. A prova da 2ª fase será aplicada no IFPR - *Campus* Irati no dia 21 de novembro de 2025.





### 8. Correção e Pontuação

- 8.1. A correção das provas da 1ª fase é de inteira responsabilidade do Coordenador Local de cada escola participante, mas este tem a liberdade de organizar um grupo de professores para ajudá-lo na correção e lançamento dos resultados na planilha de notas disponibilizada na sua área restrita do site da olimpíada.
- 8.2. O gabarito oficial e a máscara de correção da prova de 1ª fase serão disponibilizados para o Coordenador Local em sua área restrita do site da olimpíada após o período de aplicação, ou seja, a partir do dia 26 de maio de 2025.
- 8.3. O Coordenador Local é responsável pelo envio das quantidades de acertos dos alunos exclusivamente através do site da OMIF até às 23:59 do dia 09 de junho de 2025. Não serão aceitos envios fora do prazo indicado.
- 8.4. Cada aluno terá uma única nota na 1ª fase da OMIF, referente à sua pontuação na prova. Considerando o item 6.2.2, essa nota corresponderá a um número inteiro de 0 a 84. O Coordenador Local deverá lançar a quantidade de acertos de cada aluno em cada um dos três níveis de questões na planilha disponibilizada na área restrita do site da OMIF e o sistema irá calcular a nota final de cada aluno automaticamente.
- 8.5. Cada aluno terá uma única nota na 2ª fase, que corresponderá a um número real de 0 a 100 pontos referente aos acertos nas 5 questões da prova. Esta é a única nota que será utilizada para definir as premiações.

### 9. Resultados e premiações

- 9.1. Cada *campus* terá direito a pelo menos uma vaga na 2ª fase. Será classificado para 2ª fase:
  - 9.1.1. O aluno que, independentemente do *campus* de origem, obtiver nota maior ou igual à nota de corte que será estabelecida e divulgada pela comissão organizadora da OMIF após os envios das quantidades de acertos dos alunos participantes da 1ª fase pelos Coordenadores Locais. Esta nota de corte será definida de modo que, pelo menos, 150 estudantes sejam classificados por este critério.
  - 9.1.2. O aluno com a maior nota de cada *campus*, desconsiderando-se os alunos classificados pelo critério 9.1.1. Nesse caso, quando houver empate dentro de um *campus*, o



## OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS – OMIF

Coordenador Local deverá estabelecer um critério próprio de desempate para a escolha do aluno.

**9.1.2.1.** O Coordenador Local deverá definir e divulgar amplamente, entre os alunos e os professores do seu *campus*, os critérios de desempate de notas para classificação para a 2ª fase.

**9.1.3.** O Coordenador Local deverá indicar os alunos que irão participar da 2ª fase no site da OMIF no período de 23 de junho a 14 de julho de 2025.

**9.1.4.** Caso algum aluno classificado pelos critérios anteriores não possa participar da 2ª fase, o Coordenador Local poderá indicar outro aluno no seu lugar, no máximo até 31 de outubro de 2025.

**9.2.** Além das vagas mencionadas no item 9.1, haverá vagas reservadas aos participantes com deficiência (conforme item 1.6.1) ou TEA (conforme item 1.6.2) para a 2ª fase. Neste caso, serão classificados, independentemente do *campus* de origem, aqueles que obtiverem nota maior ou igual à nota de corte que será estabelecida e divulgada pela comissão organizadora da OMIF após os envios das quantidades de acertos da 1ª fase pelos Coordenadores Locais. Esta nota de corte será definida de modo que, pelo menos, 10 estudantes sejam classificados por este critério.

**9.2.1.** É obrigatório encaminhar o laudo dos estudantes com deficiência, TEA ou necessidades específicas classificados para a 2ª fase no período de 23 de junho a 14 de julho de 2025 através do site da OMIF, conforme item 5.1.4.3.

**9.3.** A relação dos alunos classificados para a 2ª fase será divulgada no site da olimpíada a partir de agosto de 2025.

**9.4.** Os alunos que participarem da 2ª fase serão ranqueados, independentemente do seu *campus* de origem, conforme suas notas e serão concedidas medalhas de ouro, prata, bronze e menção honrosa, além de certificados de premiação em formato digital, àqueles que alcançarem as maiores notas na 2ª fase.

**9.4.1.** Os 10 melhores colocados receberão Medalha de Ouro.

**9.4.2.** Os 20 melhores colocados, desconsiderando-se os alunos premiados pelo critério 9.4.1, receberão Medalha de Prata.



## OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS – OMIF

- 9.4.3.** Os 30 melhores colocados, desconsiderando-se os alunos premiados pelos critérios 9.4.1 e 9.4.2 receberão Medalha de Bronze.
- 9.4.4.** Os 40 melhores colocados, desconsiderando-se os alunos premiados pelos critérios 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3 receberão Medalha de Menção Honrosa.
- 9.5.** Todos os participantes com deficiência (conforme item 1.6.1) ou TEA (conforme item 1.6.2), independentemente do seu *campus* de origem, concorrerão em igualdade de condições com os demais participantes às medalhas destinadas para a ampla concorrência. Mas, além destas, haverá também uma reserva de medalhas para estes participantes. Desta forma, os alunos com deficiência ou TEA que participarem da 2ª fase serão ranqueados, independentemente do seu *campus* de origem, conforme suas notas e serão concedidas até 4 medalhas sendo uma de ouro, uma de prata, uma de bronze e uma de menção honrosa além de certificados de premiação em formato digital, àqueles que alcançarem as maiores notas na 2ª fase.
- 9.6.** Todo participante com deficiência (conforme item 1.6.1) ou TEA (conforme item 1.6.2) que conquistar medalha de acordo com mais de um critério (9.4 e 9.5) receberá apenas a medalha mais qualificada.
- 9.7.** Os alunos que zerarem a prova não receberão premiação.
- 9.8.** As informações sobre os resultados serão divulgadas no site da olimpíada.

### 10. Evento da 2ª fase

- 10.1.** O evento da 2ª fase da VII OMIF será realizada no IFPR – *Campus* Irati no período de 20 a 23 de novembro de 2025, sendo composto de, pelo menos:
- 10.1.1.** Uma prova dissertativa, conforme o item 6.3.
- 10.1.2.** Atividades como palestras, minicursos, oficinas, mostra de jogos e dinâmicas.
- 10.1.3.** Confraternizações.
- 10.1.4.** Uma cerimônia de entrega de medalhas.



## OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS – OMIF

**10.2.** O evento possui o seguinte modelo de cronograma:

1° dia Quinta-Feira	Recepção
2° dia Sexta-Feira	Credenciamento
	Tour pelo <i>campus</i>
	Feira de Ciências
	Almoço
	Prova 2ª Fase
	Jantar/Descanso
	Cerimônia de abertura
3° dia Sábado	Palestra de abertura
	Café da manhã
	Correção das Provas da 2ª Fase da OMIF
	Oficinas/Palestras/Minicursos/Mostra de Jogos
	Almoço
	Oficinas/Palestras/Minicursos/Mostra de Jogos
	Café
	Oficinas/Palestras/Minicursos/Mostra de Jogos
	Jantar
	Tempo livre
Confraternização	
4° dia Domingo	Café da manhã
	Cerimônia de entrega de medalhas
	Almoço

**10.3.** Durante o evento, haverá um horário reservado para uma reunião entre os docentes participantes. Nessa reunião, ocorrerá uma discussão para avaliar a organização da olimpíada e analisar possíveis propostas para o ano seguinte.

### 11. Disposições Finais

**11.1.** Questões eventualmente omissas no presente regulamento serão decididas pela comissão organizadora da OMIF.



## OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS – OMIF

### Anexo 1 – Calendário Oficial da VII OMIF - 2025

Inscrições	01/03/25 a 20/04/25	Deverão ser feitas no site somente pelo Coordenador Local.
Aplicação da prova da 1ª fase	13/05/25 a 15/05/25	A aplicação da prova ocorrerá nas próprias escolas inscritas.
Envio das quantidades de acertos da 1ª fase	Até 09/06/25	Deverão ser enviadas pela área restrita do site pelo Coordenador Local.
Devolução das provas aos estudantes	A partir de 26/05/25	As provas podem ser devolvidas aos estudantes apenas a partir desta data.
Período de seleção dos estudantes empatados e envio de documento para Atendimento Especializado (item 5.1.4.3)	23/06/25 a 14/07/25	Deverá ser feita na área restrita do site pelo Coordenador Local.
Divulgação da lista de classificados para a 2ª fase	A partir de 08/2025	Serão divulgadas pelo site.
Aplicação da prova da 2ª fase	21/11/25	A aplicação da prova e o evento serão no IFPR - <i>Campus Irati</i> .
Evento para os participantes da 2ª fase	20/11/25 a 23/11/25	A programação do evento será divulgada com antecedência.